



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(44/ESPP/DGT/2021 - 9/INSTGT/DGT/2021)

ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – suspensão parcial, medidas preventivas e início de novo procedimento de revisão

No seguimento da deliberação tomada a 2 de agosto e da ata da Conferência Procedimental realizada no dia 17 de setembro, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado e de estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto de suspensão, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, e de início de um novo procedimento de revisão deste instrumento de gestão do território, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 16836/2021 e 16846/2021 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações e anexos, bem como a ata da Conferência Procedimental realizada no dia 17 de setembro, deliberou, ao abrigo das disposições do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT):

1.- Aprovar a proposta de suspensão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado com estabelecimento de medidas preventivas, constituída por:

- Relatório de fundamentação e respetivos anexos:
 - Pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente emitidos a coberto dos ofícios S015206-2020903-ARHTO.DPI e S002062-202001-ARHTO.DPI;
 - Protocolo de colaboração para concretização de ações de “Reabilitação da Rede Hidrográfica”;
- Texto das medidas preventivas;
- Ata da Conferência Procedimental de 17 de setembro de 2021 e pareceres |15832-202109-DSOT/DGT e S056119-202109-ARHTO.DPI, emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pela Agência Portuguesa do Ambiente, respetivamente;
- Tabela de ponderação das observações indicadas em Conferência Procedimental;
- Deliberação da Câmara Municipal de 02 de agosto de 2021;
- Desenho 01 – Planta de Implantação/Síntese do plano – Área sujeita a suspensão e medidas preventivas;
- Desenho 02 – Planta de Condicionantes do plano – Área sujeita a suspensão e medidas preventivas;

- Desenho 03 – Planta de implantação da anterior suspensão do plano;
 - Desenho 04 – Extrato da Planta de Condicionantes – PDM em vigor;
 - Desenho 05 – Extrato da Planta de Condicionantes – RAN – Revisão do PDM;
 - Desenho 06 – Extrato da Planta de Condicionantes – REN – Revisão do PDM;
 - Desenho 07 – Extrato da Planta de Condicionantes – Outras condicionantes – Revisão do PDM;
 - Desenho 08 – Extrato da Planta de Condicionantes – Áreas naturais – Revisão do PDM;
- 2.- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 126.º do referido RJIGT, a proposta de suspensão com estabelecimento de medidas preventivas;
- 3.- Após a aprovação pelo órgão deliberativo, mandar publicar o procedimento de suspensão do plano e o texto das medidas preventivas em Diário da República, de acordo com a alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, e publicá-lo na comunicação social e na página eletrónica do município;
- 4.- Iniciar um novo procedimento de revisão do referido instrumento de gestão do território, considerando os termos de referência constantes no relatório de fundamentação do procedimento, de acordo com o artigo 76.º e seguintes, por remissão do n.º 3 do artigo 119.º do RJIGT;
- 4.1- Determinar o prazo de três anos para execução da revisão do plano, prorrogável por igual período;
- 4.2- Determinar a sujeição do procedimento de revisão a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o explicitado no relatório de fundamentação do procedimento;
- 4.3- Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no artigo 86.º, por remissão do artigo 119.º, ambos do RJIGT;
- 4.4- Determinar a abertura de um período de participação pública preventiva, a iniciar no quinto dia útil a contar da data da publicação em Diário da República, com a duração de 15 dias úteis, conforme prevê o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- 4.5- Mandar publicar em Diário da República o conteúdo da presente deliberação e publicá-la, bem como a abertura do referido período de participação pública preventiva, no site institucional do município, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na comunicação social, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, tem percorrido um caminho longo e sinuoso.

Em 25-05-2015 inicia-se a revisão, numa agenda marcada pela constatação de alterações nas



condições económicas e financeiras do país e, por consequência no concelho de Tomar, com reduções orçamentais que não permitiriam prosseguir os objetivos fixados do PPFM, à data, no que se referia às intervenções no espaço público e infraestruturas.

Estabeleceram-se objetivos, tais como:

- A consolidação e ordenamento urbano da área de intervenção do plano com a valorização das margens do rio Nabão e o impacto para a vivência socioeconómica da cidade de Tomar, apresentando impacto relevante para o concelho;
- A reabilitação urbana e revitalização do edificado existente como uma prioridade para o município;
- Projetos em curso para a reabilitação do quartel dos bombeiros e valorização de achados arqueológicos;
- A procura de novas funções para o mercado municipal (introduzindo alterações, valências e usos complementares) no contexto económico social da reabilitação e revitalização do Centro Histórico;
- A necessidade urgente de recuperação e reabilitação de um conjunto de imóveis históricos (Igreja, Arco das Freiras, Convento de Santa Iria e Colégio Feminino);
- A urgência do realojamento habitacional e requalificar a área do Flecheiro;
- A edificação prevista para a parcela designada no plano por UP.150^a, correspondente a um edifício em banda e apresenta dimensões e características inadequadas às expectativas urbanísticas atualmente concretizáveis, representando uma barreira visual e ambiental.
- A necessidade de adaptação e adequação deste instrumento de gestão territorial e as opções de edificação à evolução das condições económicas, sociais e ambientais atualmente vigentes
- A urgência da adaptação e revisão do PPFM a uma nova realidade da qual está claramente desfasado.

Fixou-se em 360 dias o prazo para a conclusão do procedimento.

Em 4 de fevereiro de 2019 foi prorrogada a revisão do PPFM por mais um ano, proposta do Vereador e Hugo Cristóvão, contrariando os pareceres técnicos que indicavam um prazo de 2 anos.

Em 02-03-2020 – foi prorrogada a revisão do PPFM por mais um ano, proposta do Vereador e Hugo Cristóvão, retificando a deliberação de 4/02/2019 – invocando condicionantes de várias ordens (embora a proposta do plano apresentada à CCDRLVT esteja condicionada à prévia aprovação da REN).

Em 9-11-2020 – aprovação da proposta de revisão do PPFM e envio à CCDRLVT para efeitos de realização de conferência procedimental.

Em 02-08-2021 – aprovação da suspensão parcial, determinadas medidas preventivas e iniciada

nova revisão.

Os Vereadores do PSD entendem que deverão ser prestadas informações/explicações, concretas quer em sede de reunião de executivo municipal, quer em Assembleia Municipal, e sobretudo à população, da concretização que as fases deste instrumento de gestão do território, contempla.

É incompreensível o tempo que está subjacente ao percurso de avanços e recuos que este Plano tem sofrido, com a responsabilidade direta do sr. Vereador Hugo Cristóvão.

Para objetivos tão prioritários e urgentes, traçados há 6 anos, é, de todo, inaceitável que se chegue ao ponto de partida, como há 6 anos e se espere mais 3 anos para um resultado que todos desconhecem!

Custos? Quanto se perdeu em verbas neste impasse, mas mais ainda, o que se perdeu pelo “não desenvolvimento económico-social preconizado”.

A gestão municipal deve vir junto de autarcas, técnicos, proprietários, empresários, e, sobretudo, população explicar o que pretende fazer. Sugerimos que este, e outros planos relevantes, sejam expostos na Casa Vieira Guimarães e se encontre um calendário para que os mesmos sejam consultados.

É determinante promover a comunicação.

A abstenção às eleições combate-se com o envolvimento da população. A população não pode decidir sobre o que não conhece. Não é na véspera das eleições que se andam a efetuar “obras” à pressa.

O PSD entende ser determinante e urgente dar continuação ao trabalho que foi iniciado e realizado na margem até à ponte do Flecheiro, mas que sejam conhecidos e cumpridos os pressupostos aqui expostos.

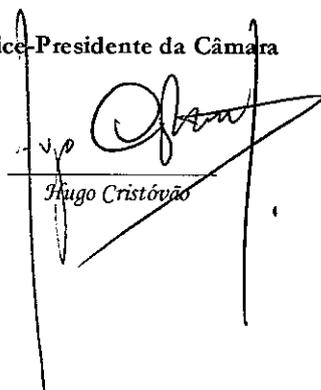
Por isso, o sentido de voto dos Vereadores do PSD é a abstenção.”.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(66/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em outubro, pela Sra. Presidente e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

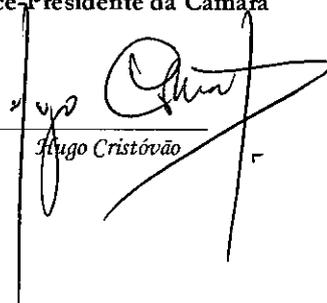
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

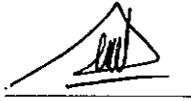
- Ao GPACM c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5130/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: APOIO AO CAMPEONATO REGIONAL DE SLALOM DA BACIA DO TEJO

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de instalações desportivas municipais e das taxas relativas às licenças a emitir para realização, em data a definir, do Campeonato Regional de Slalom da Bacia do Tejo, organizado pelo Grupo Desportivo da Nabância, nos termos e fundamentos da informação n.º 826/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações desportivas municipais e das taxas relativas às licenças a emitir, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais e do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, respetivamente.

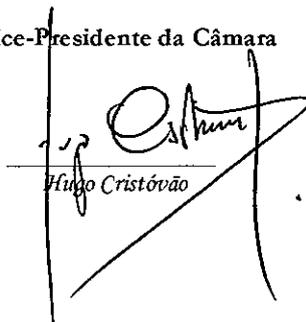
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos c/ cópia à DAA

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(225/PGEN/DADJ/2021 - 1/ATIVID/UDJ/2015)

ASSUNTO: JOGOS DE TOMAR 2021/2022

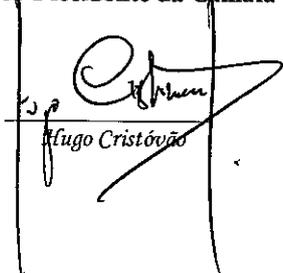
Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 835/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude referente à realização dos Jogos de Tomar 2021/2022, em parceria com os Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria, e a Escola Profissional de Tomar. A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5000/ENTE/DAJA/2021 - 6/AUTLIC/DAJA/2021)

ASSUNTO: FILMAGENS PARA PROGRAMA “THE CURSE OF OAK ISLAND” – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela realização de filmagens, no dia 4 de novembro para o programa “The Curse of Oak Island”, a cargo da produtora Toolbox.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(462/ECER/DGT/2021 - 476/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Miguel Ângelo Vilela Cristóvão

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 2.000,00 m² a destacar do prédio misto sito em Estrada das Atalaias, União de Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4033/20200910, requerida por Miguel Ângelo Vilela Cristóvão, nos termos e fundamentos da informação n.º 16785/2021 da Divisão de Gestão do Território.

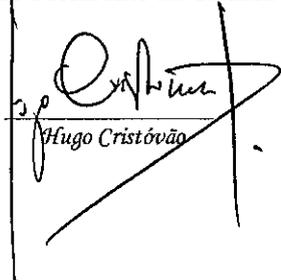
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(200/ENTE/DAJA/2021 - 7/ATIVEV/DTC/2020)

ASSUNTO: PREÇO DO BILHETE DE INGRESSO NO RECITAL DE PIANO DE MARTA MENEZES

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço do bilhete de ingresso no Recital de Piano de Marta Menezes, a realizar no dia 4 de dezembro, no Cineteatro Paraíso, integrado na programação do Tomar Natal, nos termos e fundamentos da informação n.º 57/2021 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou fixar em 5,00€ (cinco euros) o preço do bilhete de ingresso no referido recital.

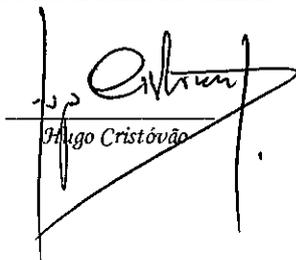
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5077/ENTE/DAJA/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Centro de Integração e Reabilitação de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 545/2021 da Presidência, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal no dia 9 de setembro de 2022, para atividades promovidas pelo CIRE - Centro de Integração e Reabilitação de Tomar, com o custo estimado de 225,64€ (duzentos e vinte cinco euros, sessenta e quatro cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de novembro de 2021

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal